



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028



MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 15ª ORDINÁRIA

EM 18/05/26

REQUERIMENTO Nº 035/2026

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito de Nanuque, bem como Secretaria Municipal de Esportes, solicitando as seguintes informações:

1. Quais são os critérios adotados pela Administração Municipal e pela empresa ou mídia contratada para a narração e transmissão oficial do Campeonato Municipal de Bairros quanto à menção nominal de parlamentares e demais agentes políticos?
2. Por qual motivo equipes participantes foram impedidas de exibir faixas de agradecimento ao Deputado Estadual Gustavo Santana, apesar de o parlamentar ter destinado recursos para o fortalecimento do esporte municipal?
3. Qual fundamento legal ou administrativo embasou a proibição dessas manifestações por parte das equipes?
4. Considerando que diferentes parlamentares contribuíram com recursos por meio de emendas parlamentares, quais medidas estão sendo adotadas para assegurar tratamento isonômico e respeito ao princípio da impessoalidade por parte da empresa ou mídia contratada para a narração e transmissão oficial do Campeonato Municipal de Bairros?
5. Qual o valor total despendido pelo Município com a contratação da mídia responsável pela narração e divulgação do campeonato?
6. O Município entende que a repetição frequente do nome de agentes políticos em transmissões custeadas com recursos públicos é compatível com o artigo 37, §1º, da Constituição Federal?

JUSTIFICATIVA

Presenciei uma equipe participante do Campeonato Municipal de Bairros sendo impedida de ingressar em campo portando faixa de agradecimento ao Deputado Estadual Gustavo Santana, parlamentar que destinou recursos expressivos para aquisição de materiais esportivos e apoio às equipes em 2025 e para 2026 indicou 100mil para o esporte na mesma finalidade.

Ao mesmo tempo, durante as transmissões oficiais do campeonato, realizadas por mídia contratada e remunerada com recursos públicos municipais, vêm sendo feitas menções reiteradas à Deputada Estadual Chiara Biondini e o Deputado Federal Eros Biondine, também responsável por investimentos no esporte local.

Tal situação suscita questionamentos quanto à observância do princípio da impessoalidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, segundo o qual a publicidade institucional deve possuir caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a promoção pessoal de autoridades e agentes públicos.

Dessa forma, faz-se necessária a prestação dos esclarecimentos solicitados, a fim de garantir transparência, isonomia e respeito aos princípios que regem a Administração Pública

Nanuque, Sala das Sessões, 18 de maio de 2026.

16
Ordinária
APROVADO Em Discussão
Por Lualga Lopes Miranda
Sala das Sessões 18/05/26 Vereadora 2025/2028 - MDB

Sessão 15ª Ordinária

a Comissão de Redução

Emitir Por

Em 18/05/26

Presidente da Câmara

Avenida Geraldo Romano, 231 - Centro - CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: contato@camarananuque.mg.gov.br